



RODRIGUES & ROSSETO

sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 17ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS.

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador: GENÉRICO
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 17ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO - Data: 04/02/2020 15:16:21

Processo nº 5466021-56.2019.8.09.0051

Requerentes: BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA. e outros

Requeridos: O JUÍZO

SOBERANA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 09.601.700/0001-06, com sede na Rua Guine Tunes, nº 930, Jardim São Conrado, CEP 16201-118, na cidade e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, por seu representante legal, Sr. SILVIO MOGGIONI, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº 14.152.632-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 075.160.908-08, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Neste ato, a terceira interessada, credora da requerente BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA. requer a habilitação do patrono da mesma nos autos em epígrafe, pleiteando-se que as demais publicações do feito sejam feitas em nome do mesmo.

Termos em que,
pede deferimento.

Araçatuba, 28 de outubro de 2019.

GALBER HENRIQUE P. RODRIGUES
ADVOGADO - OAB/ SP. 213.199

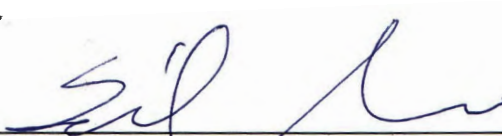
Rua Vereador Silva Grota, 43 - Vila Mendonça - CEP 16015-105 - Araçatuba / SP - Tel. / Fax: (18) 3608.3648



PROCURAÇÃO

SOBERANA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 09.601.700/0001-06, com sede na Rua Guine Tunes, nº 930, Jardim São Conrado, CEP 16201-118, na cidade e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, por seu representante legal, Sr. SILVIO MOGGIONI, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº 14.152.632-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 075.160.908-08, por este instrumento particular nomeia e constitui a sociedade **RODRIGUES & ROSSETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n. 08.999.057/0001-58, bem como inscrita na OAB/SP N. 10.186, com sede na Avenida Brasília, nº 2121 – sala 502, Edifício NEW YORK TOWER, na cidade e comarca de Araçatuba-SP, CEP 16018-000, na pessoa de seus procuradores **GALBER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, advogado devidamente inscrito na OAB/SP sob o n.º 213.199, endereço eletrônico: galber@rodrigueserosseto.com.br, **WESLEY EDSON ROSSETO**, brasileiro, divorciado, advogado devidamente inscrito na OAB/SP sob o n.º 220.718 e **FRANCIELE APARECIDA MUNHOZ BARBOSA**, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita na OAB/SP sob o n.º 394.828, a quem confere os poderes para o Foro em geral, com a cláusula "Ad Judicia" e "Extra Judicia", em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou Órgãos Públicos da administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, autarquias Federais, Estaduais, para propor contra quem de direito às ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando de todos os recursos legais e acompanhando-os, bem como podendo transigir, receber e dar quitação, efetuar levantamentos de quaisquer quantias depositadas e todo e qualquer outro ato necessário ao desempenho da função, podendo inclusive substabelecer esta, em especial para representação nos autos do processo nº 3466021-56.2019.8.09.0051.

Araçatuba-SP, 9 de outubro de 2019.



SOBERANA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

JUCESP
19 10 17
25



JUCESP PROTOCOLO
0.723.752/17-5



Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador: GENÉRICO
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 17ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: NRE3522271611 E CLASSIFICADOR: NRE3522271611 DE J. RODRIGUES P. E. PENS. RENA JUD
Execução de Título Extrajudicial (L.E.)
GOIÂNIA - 16ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: GALBER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES - Data: 28/10/2019 14:46:08

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Soberana Importadora e Exportadora Ltda.

NIRE 35222271611
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 09.601.700/0001-06

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram:

SILVIO MOGGIONI, brasileiro, natural de Birigui – SP, separado judicialmente, empresário, filho de Sérgio Moggioni e de Maria Fernandes Moggioni, nascido em 12/05/1964, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.152.632-4-SSP/SP expedida em 02/04/2013, e do C.P.F/MF n.º 075.160.908-08, residente e domiciliado à Avenida João Gregolin, n.º 6, Residencial San Marino, CEP 16.201-491, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, e;

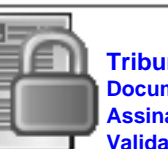
MÁRCIO REBEQUI MOGGIONI, brasileiro, natural de Birigui - SP, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, filho de Silvio Moggioni e de Luciani Rebequi Moggioni, nascido em 28/02/1987, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.409.301-7-SSP/SP expedida em 03/05/2006, e do C.P.F/MF n.º 216.535.168-52, residente e domiciliado à Rua Padre Geraldo Goseling, n.º 331, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 16.200-768, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo;

ÚNICOS sócios da Sociedade Empresária Limitada, de natureza Empresária que gira sob a denominação social de **SOBERANA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**, localizada na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, à Rua Padre Geraldo Goseling, n.º 321, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 16.200-768, com contrato social registrado na JUCESP sob o n.º **NIRE 35222271611** em sessão de **03/06/2008**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º

1



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2018 10:02:24
Assinado por GALBER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES
Validação pelo código: 10433568505719117, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2019 15:10:15
Assinado por GALBER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES
Validação pelo código: 10423560077964463, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

JUL 20
19 47 17
25

09.601.700/0001-06, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I – DO NOVO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

A sociedade que estava estabelecida à Rua Padre Geraldo Goseling, n.º 321, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 16.200-768, no município de Birigui, Estado de São Paulo, transfere-se para a **Rua Guiné Tunes, n.º 930, Bairro Jardim São Conrado, CEP 16.201-118, no município de Birigui, Estado de São Paulo**, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, com ou sem capitais autônomos, para os devidos fins, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

“DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL”

I – DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

É **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, de natureza **EMPRESÁRIA**, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, fazendo parte como integrantes os sócios já devidamente nomeados e qualificados, no preâmbulo deste Instrumento Contratual.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E FILIAIS

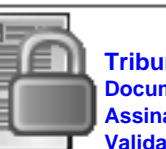
A sociedade gira sob a denominação social de **SOBERANA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**, com sede e foro à Rua Guiné Tunes, n.º 930, Bairro Jardim São Conrado, CEP 16.201-118, no município de Birigui, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir filiais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Galber Henrique Pereira Rodrigues

2



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2018 10:02:24
Assinado por GALBER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES
Validação pelo código: 10433568505719117, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2019 15:10:15
Assinado por GALBER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES
Validação pelo código: 10423560077964463, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

JUL 2018

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social: **Comércio e Distribuição de Alho, Cereais, Frutas, Grãos, Hortaliças, Condimentos, Temperos, e Produtos Alimentícios; Podendo ainda realizar a Importação e Exportação dos produtos acima bem como demais produtos pertinentes ao objeto social da empresa.**

Parágrafo Único – Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do Artigo 966, caput e Parágrafo Único, e Artigo 982 do Código Civil.

IV – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
SILVIO MOGGIONI	99.000	R\$ 99.000,00	99
MARCIO REBEQUI MOGGIONI	1.000	R\$ 1.000,00	1
Totalizando	100.000	R\$ 100.000,00	100

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme **artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.**

V - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em **29/05/2008** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

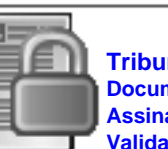
VI - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado,

3



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2018 10:02:24
Assinado por GALBER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES
Validação pelo código: 10433568505719117, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2019 15:10:15
Assinado por GALBER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES
Validação pelo código: 10423560077964463, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

JUL 2018

em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Somente o sócio **SILVIO MOGGIONI**, representará à sociedade de forma isolada, e terá poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, Autarquias, Fornecedores, Instituições Financeiras e de qualquer outra forma seja que título for, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e de assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Nos Termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato pra a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

Parágrafo Segundo – Em caso de necessidade o uso da denominação social poderá de comum acordo ser delegada à um mandatário expressamente designado para tal fim, mediante procuração pra representar o sócio gerente interessado, vedada porem a delegação de poderes de uso da denominação social para fins estranhos ao objetivo social.

VIII – DA RETIRADA DE "PRÓ-LABORE"

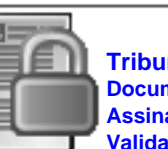
Os sócios **SILVIO MOGGIONI** e **MARCIO REBEQUI MOGGIONI** terão direito a uma retirada mensal a titulo de "pró-labore", que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.



4



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2018 10:02:24
Assinado por GALBER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES
Validação pelo código: 10433568505719117, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2019 15:10:15
Assinado por GALBER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES
Validação pelo código: 10423560077964463, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

JUL 2019

IX – DA RETIRADA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados dentro das possibilidades financeiras da empresa, após ter sido levantando um balanço na época de sua retirada.

X – DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

XI – DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao(s) sócio(s) remanescente(s), determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto, em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestará(ão) a sua vontade de serem integrados ou não na mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do pré-morto, ou, então receberão todos os seus haveres até o balanço especial, em 12(doze) parcelas seno a primeira vencendo 90(noventa) dias após o balanço.

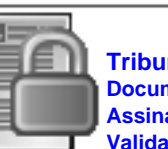
XII – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro desta comarca de Birigui, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

“O sócio administrador e o sócio com capital declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que você ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;



5



JUCESP
19 JUL 2017
25

ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Birigui – SP, 11 de Julho de 2017.



SILVIO MOGGIONI
Sócio



MARCIO REBEQUI MOGGIONI
Sócio

